



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.<sup>a</sup>  
(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de motivos

A justiça social que deve orientar uma sociedade evoluída e coesa deve assumir a igualdade de oportunidades como um dos princípios fundamentais. Sendo a educação o mais eficaz elevador social da nossa comunidade, mais

O complemento de alojamento para estudantes com direito a bolsa de estudo, mas que não conseguem lugar nas residências dos serviços de ação social, é, no máximo, de 30% do IAS (126,4€ em 2018). Este valor é manifestamente insuficiente para o arrendamento de um quarto em grande parte do território português o que põe em causa a frequência académica de muitos estudantes e coloca os estudantes carenciados, que representam apenas os 20% de menores rendimentos per capita, numa situação de fragilidade e potencial abandono dos seus ciclos de estudos.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4<sup>a</sup> – Orçamento do Estado para 2019:

Artigo 160.º-C

Aumento do Complemento de Alojamento para estudantes bolseiros sem vaga em residências estudantis

1 – O complemento de alojamento previsto no n.º 2 do art.º 19.º do no Despacho nº 5404/2017, de 21 de junho é de valor igual ao valor do encargo efetivamente pago pelo alojamento e comprovado por recibo, até ao limite de 50 % do indexante dos apoios sociais.

Palácio de S. Bento, 16 novembro de 2018

Os Deputados

Fernando Negrão



GRUPO PARLAMENTAR

António Leitão Amaro

Margarida Mano

Duarte Pacheco